

PARECER JURÍDICO n.º 116/2026 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação – Departamento de Compras e Administrativo.

Objeto: Licitação PE 002/2026 – Registro de preços para aquisição de itens personalizados para o Programa Mulher Atual.

Critério de Julgamento: Menor preço. **Valor homologado: R\$ 114.900,00.**

Licitação. Pregão eletrônico. Confecção de itens personalizados. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente os atos praticados na Licitação acima indicada.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico, via protocolo digital nº 01393/2026, para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento. O processo contém todos os atos praticados referentes ao pregão ora analisado.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do presente parecer tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas do processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este departamento o Parecer Jurídico de n.º 061/2026, de 04 de março de 2026, na fase anterior ao pregão, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão – **com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, visto que a publicação do edital ocorreu no dia 04 de março de 2026 e a sessão pública no dia 11 de março de 2026.

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro(a) entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados, bem como a análise documental realizada pela comissão de licitação, tendo a licitante atendido às exigências previstas em Edital.

5. Sessão Pública: As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme documentações presentes no processo.

A sessão de disputa foi realizada na data de **11 de março de 2026**, por meio de lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foi a primeira colocada para o Lote 01 (único) a seguinte empresa:

LOTE 01 (único)	
EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
38.198.564 ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA CNPJ: 38.198.564/0001-53	R\$ 114.900,00
VALOR TOTAL	R\$ 114.900,00

Sendo estes os valores ofertados pela licitante, estando abaixo dos máximos estimados em Edital, especialmente no que se refere aos valores unitários.

Diante disso, constata-se presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados e a proposta apresentada pela licitante durante o pregão, bem como a análise técnica realizada.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação do resultado da empresa vencedora.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favoravelmente a homologação do referido Lote pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba/PR, 10 de abril de 2026.
CAROLINE BORGES
Assinado de forma digital por CAROLINE BORGES
Dados: 2026.04.10 11:34:11 -03'00'
Caroline Borges
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 71.687

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7969-837B-DB2E-7200.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

- O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2026 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para o fornecimento de materiais personalizados para o Programa Mulher Atual;
- A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;
- Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao Pregão Eletrônico n.º 002/2026, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para o fornecimento de materiais personalizados para o Programa Mulher Atual, declarando a vencedora do certame a empresa abaixo relacionada e **ADJUDICAR** o objeto a ela.

LOTE 01 (único)	
EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
38.198.564 ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA CNPJ: 38.198.564/0001-53	R\$ 114.900,00
VALOR TOTAL	R\$ 114.900,00

Registra-se que o valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais)**.

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Ágide Eduardo Meneguette

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7969-837B-DB2E-7200> ou vá até o site <http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7969-837B-DB2E-7200



Hash do Documento

33409CCD0F0B53692D50D402CBEBF119B3431CE2C4267ECEA88219EE69CBA021

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2026 é(são) :

Ágide Eduardo Perin Meneguette - 005.***.***-23 em 16/04/2026 17:05 UTC-03:00

Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.431199700715773 Longitude: -49.26812421792405 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.7

AC: AC Certisign RFB G5

Nome no certificado: Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva em 14/04/2026 14:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -25.431016145498493 Longitude: -49.26816006000292 Accuracy: 55

IP: 172.16.4.5

AC: AC OAB G3

